



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

ATO 009/2019

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

FAZ SABER:

Art. 1º - Que concede, a partir de 03 de maio de 2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora **Rita de Cassia Ramos**, cédula de identidade RG nº. 11.528.866-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, lotada no 10.27.01 Fundeb – Ensino Fundamental, com fundamento no art. 40, da Constituição Federal, artigo 20, parágrafo 1º, inciso III, “b”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, calculando-se o benefício na forma do art. 33, combinado com o art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme o artigo 35, da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de maio de 2019

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV